



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 10 DE JULHO DE 2017.

### ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 05 DE MAIO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Bela Cruz aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º da Lei Municipal nº 816 de 05 de maio de 2017 passam a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica criada na Estrutura Administrativa do Município de Bela Cruz a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo, cuja missão é Planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial e de serviços; identificar, atrair e apoiar investimentos voltados à expansão das atividades produtivas no Município, além de planejar e incentivar as parcerias com a iniciativa privada, ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia municipal.

**Art. 2º** A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo, objetiva:

...

**Art. 3º** Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo, remunerado por subsídio, e os cargos de provimento em comissão, com subsídios definidos no ANEXO ÚNICO desta Lei:

I - Assessor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo –CC-2– 01 Vaga;

II – Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo –CC-6– 02 Vagas;

III – Mobilizador de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo –CC-7– 02 Vagas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**Art. 4º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para cobrir despesas não consignadas no vigente orçamento:

2001. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANO E EMPREENDEDORISMO

2001.22. INDÚSTRIA

2001.22.661. PROMOÇÃO INDUSTRIAL

2001.22.661. 2037. PROMOÇÃO DA ECONOMIA LOCAL

2001.23.696. 2037. 2111 GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA

3.1.9.0.04.00 Contratação por tempo determinado.....R\$ 20.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimento de pessoal civil.....R\$ 133.000,00

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

3.1.9.0.14.00 Diárias.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.30.00 Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.32.00 Material para distribuição gratuita.....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.33.00 Despesa com passagem e com locomoção.....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.36.00 Outros serviços de terceiro pessoa física....R\$ 35.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$ 35.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 816/2017 de 05 de maio de 2017 passa a ter as seguintes alterações:

### QUADRO XI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo

CARGO	SIMB. E NÍVEL	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo	CC-1	01	R\$ 6.000,00

Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Repres.	
Assessor da Secretaria de Desenvolvimento	CC-2	01	500,00	2.500,00	R\$ 3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

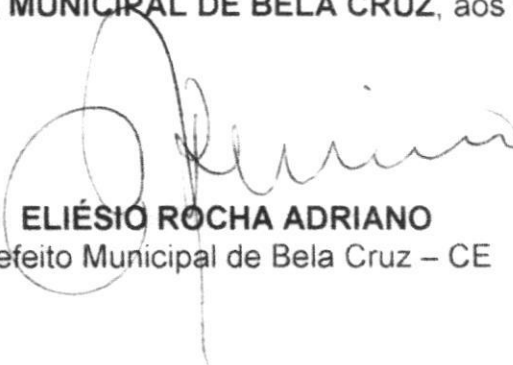
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo.					
Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo.	CC-6	02	600,00	900,00	R\$ 1.500,00
Mobilizador de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo.	CC-7	02	400,00	800,00	R\$ 1.200,00

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos legais.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, aos 10 de julho de 2017.

  
**ELIÉSIO ROCHA ADRIANO**  
Prefeito Municipal de Bela Cruz – CE